



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Campus Caruaru

EDITAL DGCC/IFPE Nº 01, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA INTERNA / REOPÇÃO DE CURSO 2024.1 PARA OS CURSOS TÉCNICOS EM EDIFICAÇÕES, MECATRÔNICA E SEGURANÇA DO TRABALHO, MODALIDADE MÉDIO INTEGRADO

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS CARUARU, EM EXERCÍCIO, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em substituição à Diretora Geral que no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 874/2010-GR, nomeada pela Portaria nº 497/2020-GR, de 30/04/2020, publicada no DOU de 05/05/2020, seção 2, página 20, do Senhor Reitor do Instituto Federal de Pernambuco.

- i) a existência de vagas nos Cursos Técnicos Integrados em Edificações, Mecatrônica e Segurança do Trabalho;
- ii) a Organização Acadêmica Institucional do IFPE, Capítulo X, Seção I, Arts. 99-106, que concede ao(à) estudante regularmente matriculado nos cursos do IFPE, a reopção de curso do mesmo nível e modalidade;

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO o processo seletivo e demais procedimentos relativos à transferência interna (reopção de curso) nos Cursos Técnicos Integrados em Edificações, Mecatrônica e Segurança do Trabalho, destinado aos discentes do IFPE - *Campus Caruaru* desde que cumpram os requisitos deste edital, conforme abaixo especificado.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 As condições para mudança de curso, procedimentos e número de vagas seguirão os critérios estabelecidos neste Edital.

1.2 Os pedidos somente serão aceitos quando protocolados na Coordenação de Registro Acadêmico, Diplomação e Turnos (CRADT), devidamente instruído conforme este Edital, para apenas um Curso de mesma modalidade do requerente do IFPE *Campus Caruaru*, no período de 09 de janeiro de 2024 à 12 de janeiro de 2024.

1.3 Ao(À) estudante, regularmente matriculado nos cursos do IFPE - *Campus Caruaru*, **será facultada a reopção de curso apenas uma vez**, para um único curso, do mesmo nível e modalidade, ficando o deferimento do processo condicionado à existência de vagas.

1.4 A reopção de curso será indeferida nos seguintes casos:

1.4.1 Cancelamento de processos de reopção após homologação;

1.4.2 Estudante que tenha ingressado no IFPE por meio de transferência de outras instituições de ensino.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições devem ser realizadas no período descrito no item 1.2 deste edital, através do e-mail cradt@caruaru.ifpe.edu.br, Coordenação de Registro Acadêmico, Diplomação e Turnos (CRADT).

2.1.1 O assunto do e-mail deve constar o texto " *Transferência Interna 2024.1 - Nome Completo do(a) Candidato(a)*".

2.2 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá enviar:

2.2.1 a ficha de inscrição, devidamente preenchida, constante no Anexo A deste edital;

2.2.2 histórico escolar atualizado;

2.2.3 documento oficial com foto;

2.2.4 termo de ciência dos responsáveis, devidamente preenchido e assinado, constante no Anexo B deste edital, bem documento oficial com foto de seu responsável legal, para o(a) estudante menor de idade.

3 DA ANÁLISE

3.1 A análise das solicitações será feita por uma comissão composta por um representante da Direção de Ensino (DEN) e/ou Divisão de Ensino (DIVEN), Coordenação do Curso pretendido pelo(a) estudante e Assessoria Pedagógica (ASPE).

3.2 A comissão descrita no item 3.1 deste edital encaminhará à Direção Geral do IFPE - *Campus* Caruaru, a relação dos(as) candidatos(as) classificados(as) no limite de vagas para reopção de curso, bem como dos excedentes, por ordem de classificação, para divulgação dos resultados e aproveitamento das vagas dos possíveis desistentes.

3.3 O deferimento da inscrição está sujeito à condição de que o(a) candidato(a) tenha cumprido com aproveitamento, em seu curso de origem, carga horária mínima de 15% (quinze por cento) e máxima de 50% (cinquenta por cento) da carga horária total do curso em que estiver matriculado(a) e a apresentação de toda documentação solicitada.

4 DOS CRITÉRIOS

4.1 Caso o número de vagas seja menor que o quantitativo de estudantes solicitantes, serão aplicados os critérios de desempate na seguinte ordem:

4.1.1 Melhor coeficiente de rendimento/aproveitamento escolar expresso no histórico;

4.1.2 Estudante com maior idade.

5 DOS RESULTADOS

5.1 Os resultados serão expedidos oficialmente pela Direção Geral do IFPE - *Campus* Caruaru, divulgado no site institucional até o dia 15 de janeiro de 2024.

5.2 As matrículas serão realizadas no período estipulado no calendário acadêmico oficial da instituição.

5.2 A reopção de curso deferida terá validade exclusivamente para a matrícula no período letivo 2024.1.

6 DAS VAGAS

6.1 A previsão do número de vagas disponibilizadas por modalidade, curso e turma, é apresentado no quadro a seguir, no qual consta, também, o turno de funcionamento:

Modalidade	Curso	Turno	Período	Vagas 2024.1
Médio Integrado	Edificações	Matutino	3º	6
		Vespertino	5º	10
	Mecatrônica	Vespertino	3º	1
		Vespertino	5º	8
	Segurança do Trabalho	Vespertino	3º	7
		Matutino	5º	8

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A efetivação da matrícula implica na aceitação, por parte do(a) estudante e de seus responsáveis, do resultado da transferência.

7.2 Os(As) estudantes aceitos(as) por mudança de curso estarão sujeitos à complementação de estudos. A Coordenação do Curso escolhido determinará ao(à) estudante o(s) componente(s) curricular(es) que deverá cursar para obter o título na nova formação, mediante a existência de vagas nas disciplinas a cursar.

7.3 Os casos omissos deste edital e, não previstos na Organização Acadêmica Institucional, serão apreciados e julgados pela Direção de Ensino do IFPE Campus Caruaru, por meio da análise de requerimento padrão protocolado na Coordenação de Registro Acadêmico, Diplomação e Turnos (CRADT) até a data limite de 02 (dois) dias úteis após a publicação oficial do resultado da classificação.

7.4 Este edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este processo seletivo.

Caruaru, 8 de janeiro de 2024

(assinado eletronicamente)

Aglae Cristtine da Silva de Gouveia
Diretora Geral do IFPE - Campus Caruaru em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **Aglae Cristtine da Silva de Gouveia, Diretor(a) Geral em Exercício**, em 08/01/2024, às 16:42, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1044347** e o código CRC **81C08321**.
